



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 199/2009

Concede "Pensão Temporária" a beneficiária do Servidor
JESUS PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 18 de julho de 2009, Pensão Temporária a menor **JÉSSICA ALVES PINHEIRO**, portadora da Certidão de Nascimento nº. 2906, registrado no Livro A-4, fls. 093 do Cartório de Registro Civil do Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã - Paraná, nascida em 15/11/1994, filha do servidor falecido **JESUS PINHEIRO**, nos termos do Processo n.º 6047/2009, com fundamento nos artigos 216, 217 e 218, inciso II letra "a", da Lei Complementar n.º 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 7º e 8, da Constituição Federal..

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de Pensão Temporária, a cota de 50% (cinquenta por cento), dos proventos do Servidor falecido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UPUARAMA ILUSTRADO
DE 19 de Setembro / 2009
DE N.º 8684
UPUARAMA, 19 / 09 / 2009
MANSCICE
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO